



Câmara Municipal do Nordeste

*Ante*  
*RH*

ATA N.º 21

---Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes, Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges.-----

---Secretariou a reunião o Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, Rafael Moniz Vieira, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Sr.ª Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, a qual se encontra em gozo de férias.----

---Verificada assim a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

-----**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de julho corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---Neste período, pediu a palavra o Sr. Vereador Luís Dutra Borges, o questionou o Sr. Presidente se o mesmo havia acompanhado o assunto do abate da araucária na Achada, uma vez que os membros do atual executivo manifestaram no passado preocupação com o abate da palmeira na Vila de Nordeste.-----

---O Sr. Presidente informou que o Município encetou conversações para uma possível aquisição do imóvel onde estava localizada a araucária, para fim de alojamento social, situação esta que foi recusada pela proprietária do imóvel, tendo a mesma afirmado que não vendia nem pelo dobro do seu valor atual, que já estava tudo decidido a nível do abate da árvore, situação esta já comunicada ao anterior executivo.-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça informou desconhecer esta situação e alegados contactos, tendo o Sr. Vereador Luís Dutra Borges informado que apenas existiu uma

Nordeste, 6 de agosto de 2018



conversa informal entre ele, enquanto Vereador a Tempo Inteiro e a proprietária do imóvel onde estava localizada a araucária.-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão pediu a palavra e, após a mesma lhe ter sido concedida, lamentou, em nome pessoal, o desaparecimento de um dos símbolos da freguesia da Achada, quer seja pelo seu valor sentimental e enquanto referência local como também pela forma como o abate da árvore foi realizado.-----

---Em seguida, o Sr. Vereador Marco Mourão passou a informar que o Torneio Sub 11 Priolo Cup Nordeste 2018 teve um custo total de doze mil euros, valor esse que baixou para cerca de cinco mil euros com os pagamentos das inscrições das equipas participantes e com os patrocínios recebidos.-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça pediu o valor exato dos custos associados à realização do Torneio bem como os valores dos apoios recebidos.-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão retorquiu que esse pedido fosse feito por escrito para o Centro Recreativo e Desportivo do Nordeste, entidade que organizou o Torneio.-----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça retorquiu afirmando que não tinha que pedir nada ao Centro Desportivo mas sim à Câmara Municipal.-----

---O Sr. Presidente António Soares passou a informar que esteve presente na edição deste ano do Encontro de Nordestenses realizado em Dartmouth, Estados Unidos, sendo que este evento foi um sucesso, ficando muito agradado com a forma como foi recebido e entregou cumprimentos aos Srs. Vereadores Carlos Mendonça e Luís Dutra Borges por parte dos membros da organização.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

**---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL / RICARDO JORGE VAZ HINTZE DE ALMEIDA / Rua Grota do Bravo n.º 11 – Nordeste -----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o município Ricardo Jorge Vaz Hintze de Almeida, requereu apoio destinado à resolução



A.

RJ

da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. O munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do art.º 7º, do mesmo regulamento. O Sr. Ricardo encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do nº 2, do artigo 2º do referido regulamento. Após uma análise detalhada à situação económica e social do Sr. Ricardo, com base nos fundamentos apresentados na informação social, anexa à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, de modo a minorar a sua situação de carência económica. Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante total de € 240,00 (duzentos e quarenta euros), ou seja, € 80,00 durante 3 meses, nos termos do nº 2, do artigo 9º do mencionado.-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

**---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL / ALMERINDA MARIA MELO MEDEIROS ALMEIDA / Rua Direita n.º 11 – Salga -----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Almerinda Maria Meio Medeiros Almeida, requereu apoio destinado a resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do art.º 7º, do mesmo regulamento. A família encontra-se em



situação de carência económica e social, resultante de fatores externos a sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do nº 2, do artigo 2º do referido regulamento. Após uma análise detalhada a situação económica e social do agregado da Sra. Almerinda, com base nos fundamentos apresentados na informação social, anexa a presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma devesse beneficiar do presente apoio, de modo a proceder ao pagamento de parte de dívida em mercearia. Este apoio devesse ser atribuído sob forma pontual, no montante de € 300,00 (trezentos euros), nos termos do nº 2, do artigo 9º do mencionado Regulamento. A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (nº1, artigo 10º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.-----

---À superior consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

**---4.ª REVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO ANO DE 2018.-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Coordenador Técnico da Secção de Contabilidade, Sérgio Gonçalves, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Com o recebimento do empréstimo concedido pelo FAM, teve-se a necessidade de criar uma rubrica específica para a liquidação dos juros, surgindo desta forma a presente revisão. Assim, abriu-se na despesa a rubrica 0103.030102 — Sociedades e quase sociedades não financeiras-Publicas, a qual se dotou com o valor de 85.241,06€.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o documento em questão e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, acompanhado do respetivo parecer a emitir pela Direção Executiva do FAM – Fundo de Apoio Municipal.-----



M.  
RJ

**---ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO ARTESANATO DO NORDESTE-----**

---A Câmara deliberou, por unanimidade abrir concurso público para a cessão da exploração do Centro de Apoio ao Artesanato do Concelho do Nordeste, sito aos Caldeirões, freguesia da Achada, propriedade do Município, tendo para o efeito aprovado o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até às 16:00 horas do 30º (trigésimo) dia a contar da data de envio do Anúncio para publicação no Jornal Oficial.-----

---O ato público terá lugar pelas 9:30 horas do dia útil imediatamente subsequente à data limite fixada para a apresentação das Propostas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal do Nordeste.-----

---Mais foi deliberado por unanimidade designar o júri do referido concurso, cuja constituição é a seguinte e constante do Anexo I do Programa de Procedimento:-----

---Membros efetivos:-----

---Luís Jorge Borges Fernandes, Vice- Presidente da Câmara Municipal, que servirá de Presidente;-----

---Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

---Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente;-----

---Membros Suplentes:-----

---Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento.-----

---Nélia de Fátima Resendes Raposo, Assistente Técnica.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

**---APOIO À DESLOCAÇÃO AÉREA DE FABIANA ANDRADE PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO INTERNACIONAL A REALIZAR EM PRISTINA, NO KOSOVO / RATIFICAÇÃO DO ATO.-----**



Câmara Municipal do Nordeste

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, Rafael Moniz Vieira, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"A jovem nordestense Fabiana Pimentel Andrade, natural da freguesia de Santana, foi eleita em 2017 Miss Queen Açores.-----

---Na sequência desta conquista participou na Final Nacional Miss Queen Portugal 2017, tendo sido eleita Miss Eco Beauty, com direito a representar o País no Concurso Internacional que irá decorrer em Pristina, capital do Kosovo.-----

---Na sequência dos acontecimentos, a jovem Fabiana solicitou apoio à Câmara Municipal do Concelho de Nordeste para a deslocação aérea, tendo o respetivo pedido entrado a 24 de julho de 2018, não sendo possível levar o referido pedido de apoio à reunião de câmara que ocorreu no dia anterior.-----

---Também não será possível convocar uma reunião extraordinária pois, de acordo com o n.º 2 do art.º 41.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, "(...)as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência por protocolo (...)" e o senhor Presidente irá participar no Convívio de Nordestenses nos Estados Unidos, com viagem marcada para dia 27 de julho e regresso para dia 2 de agosto.-----

---Desta forma:-----

a) Considerando o prestígio nacional e internacional que a participação no referido Concurso Internacional irá trazer para a jovem e, por conseguinte, ao concelho do Nordeste, bem como a sua divulgação e promoção como destino turístico;-----

b) Considerando que a deslocação da jovem irá ocorrer no próximo dia 2 de agosto, com regresso a 18 de agosto;-----

c) Considerando que o pedido de apoio foi solicitado no dia da reunião ordinária da Câmara e a próxima ocorre após o dia 2 de agosto;-----

d) Considerando o carácter urgente da situação em causa;-----

---Solicito autorização para a concessão do apoio solicitado.-----

---À sua superior consideração."-----

---Sobre o assunto o Sr. Vereador Carlos Mendonça referiu que era mais um pedido de apoio que era efetuado pelos serviços e não por quem pede o apoio, devendo ser quem solicita o apoio a fazer o pedido diretamente e não como tem vindo a acontecer.-

Nordeste, 6 de agosto de 2018



*[Handwritten signatures]*

---A Câmara deliberou por maioria ratificar a aprovação do apoio.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

**---CLAUDIO ALBERTO SILVA MELO / PEDIDO DE PARECER SOBRE ISENCAO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS NA AQUISICAO DE PRÉDIO RUSTICO-----**

---Presente uma informação subscrita pela Arquiteta Liliana Ferreira, sobre o pedido efetuado pelo Sr. Cláudio Alberto Silva Melo para isenção de pagamento de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis na Aquisição de Prédio Rústico, nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Assunto: Parecer nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.-----

**---DOS FACTOS EM APRECIAÇÃO-----**

---De acordo com a solicitação apresentada pelo requerente Cláudio Alberto Silva Meio, residente na Rua da Canada n.º 9, Achadinha, concelho de Nordeste, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças para a isenção de imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, dispõe a alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de Agosto, que esta isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Seio a aquisição de prédio rustico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração.-----

**---CONCLUSÃO-----**

---Face ao exposto, submeto a apreciação efetuada a decisão e consideração superior, considerando a emissão de parecer favorável, nos termos da informação apresentada pelo IROA, S.A. a Câmara Municipal do Nordeste através do ofício n.º SE/2017/458, de 20 de junho de 2017."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável com vista ao eventual reconhecimento da isenção pagamento de imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis na aquisição de prédio rustico, nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto.-----



Câmara Municipal do Nordeste

**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA---**

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia trinta e um de julho corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 1.112.851,79 (um milhão, cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e um euros, setenta e nove cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 31.259,65 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove euros, sessenta e cinco cêntimos).-----

**---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO---**

---Por ser esta reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que, por não estar ninguém presente com direito a intervir, foi dado por encerrado.-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim

*RAFAEL TONIZ VIEIRA*, que a redigi e subscrevi.-----

*Rafael Toniz Vieira*